



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

23 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 056

DECRETO N.º 51/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	1.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manut. Serv. De Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	500,00
	Total	22.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
	Manutenção do Patrimônio	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	21.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Segunda-Feira	23 de julho de 2012	Ano I	Edição N° 056
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01104 - Fundeb25%		500,00	
Total			22.500,00	
 Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2012. <i>HERMES WICTHOFF</i> Prefeito Municipal				

DECRETO N.º 52/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 257/2012 de 19/03/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1°- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 31.655,13 (Trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12.000	SECRET. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE		
12.001	Departamento de Agricultura		
	Manut. Serv. De Apoio a Agricultura		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte: 31764 - SEAB/Const. Museu Plantio Direto		31.655,13

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

23 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 056

anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2012.

HERMES WICTHOFF
Prefeito